



PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022 AO PROJETO DE
LEI Nº.1878/2022

“Altera o Projeto de Lei nº.
1878/2022.”

Os Vereadores da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, apresentam o presente Projeto de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 1878/2022, para deliberação em Plenário.

Art. 1º - Altera o inciso I do art. 2º. do Projeto de lei nº. 1878.2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Premiar os Produtores de Café do Primeiro ao Quinto colocados no CONCAFÊ Estadual:

1º Colocado:

- a) 01 Pulverizador Motorizado;
- b) 01 roçadeira;
- c) 12 (doze) toneladas de calcário;

2º Colocado:

- a) 01 Pulverizador Motorizado;
- b) 01 roçadeira;
- c) 12 (doze) toneladas de calcário;

3º Colocado:

- a) 01 Pulverizador Motorizado;
- b) 01 roçadeira;
- c) 12 (doze) toneladas de calcário;

4º Colocado:

- a) 01 Pulverizador;
- b) 01 roçadeira;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

5º Colocado:

- a) 01 Pulverizador;
- b) 01 roçadeira;

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes, 30 de Março de 2022.

Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento.

Presidente: Ademilson de Paula Guizolfe _____

Relator: Flavio Luiz Ribeiro _____

Membro: Genesco E. M. dos Santos _____